SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 03 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0466

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº026/2012

DECRETO Nº. 026/2012,
ACOPIARA-CE, 25 DE JUNHO DE 2012.

Prorroga o Concurso Público, para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, correspondente ao Edital nº 001/2009.

O Prefeito Municipal de Acopiara/CE, Dr. Antonio Almeida Neto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, III, da Constituição da República, do disposto no art. 5º da Lei 1.512/2009 e,

Considerando a autorização concedida por intermédio da Lei Municipal nº 1.512/2009, de 25 de junho de 2009, para realização de concurso público para provimento de vagas em cargos efetivos no serviço público;
Considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1.512/2009, que fixou o prazo de dois anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame;
Considerando que a prorrogação do certame não implica em impacto orçamentário e financeiro;
Considerando a eventual necessidade de convocação de novos candidatos para preenchimento de vagas disponibilizadas em virtude de vacância;
Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;
Considerando a existência de candidatos classificados e não convocados no Concurso Público para provimento de vagas efetivas no serviço público municipal e a consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do concurso,
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, autorizado pela Lei Municipal nº 1.512/2009 e correspondente ao Edital nº 001/2009, homologado em 05 de julho de 2010.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados dispositivos em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 25 de junho de 2012.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:D4902390

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.739/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2012

ACOPIARA-CE, 26 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DE 1º. GRAU AURORA DE LIMA PINHO, NO SÍTIO RECREIO, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RECREIO ESCURO E MARACAJÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do Prédio onde funcionava a Escola de 1º Grau Aurora de Lima Pinho, pertencente ao Patrimônio Público

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municipal, localizada no Sítio Recreio, Sede Rural deste Município, à Associação Comunitária de Recreio Escuro e Maracajá, que passará a ser a Sede da referida Associação.

Art. 2º - Fica condicionado à Associação, reformar e conservar o referido prédio, e no caso de extinção da mesma, o prédio retornará ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:071152ED

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.740/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.740/2012 Acopiara-Ce, 26 de junho de 2012.

Modifica o anexo Único da Lei Municipal nº 1.709 de 09 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acopiara, no uso das suas atribulações legais, etc...
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica modificado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.709 de 09 de fevereiro de 2012, em especial para complementar a razão social da donatária F. A. DE OLIVEIRA, RETIRANDO as iniciais F. A. para constar FRANCISCA ALDERIZA DE OLIVEIRA - ME, passando o anexo a vigorar da seguinte forma:

EMPRESA DONATÁRIA ÁREA DO TERRENO

Industria de Embalagens Araujo e Silva LTDA - ME	10.000
Acogran Comercio Atacadista de Granito e Mármore	2.500
Indústria de Óleo Brasileiro LTDA	20.000
Vidal Indústria e Comercio de Óleos e Rações	30.000
Indústria Nordestina de Moveis	7.500
Concretiza Artefatos de Concreto LTDA	10.000
R W Assessoria	5.000
Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.000
Francisca Alderiza de Oliveira - ME	5.000
Ancora Serviços e Empreendimentos LTDA	20.000
R Nery Lima Transportadora	5.000
A. Marcos Silva de Oliveira - ME	10.000
Puno Logística e Serviços	2.500
F E Chaves Locações	10.000
Eduardo C Urtiga	10.000
PGV Engenharia e Construções	3.000
Ricardo de A Costa	5.000
J S Alves Construções e Serviços	10.000
Frankes Claudio Moda Intima	5.000
Saboaria São Francisco LTDA	10.000
W V Comercio Atacadista de Vestuário LTDA	5.000
Website Consultoria e Informática LTDA	5.000
F E ALVES Indústria de Concreto	32.000
L C Teixeira Comercio e Serviços LTDA	5.000
Acopiara Moveis LTDA	10.000

Art. 2º - As demais informações do anexo continuam sem alteração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 26 de junho de 2012.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:3EF7FD2E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.741/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2012 Acopiara-Ce, 26 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área remanescente de 03 (três) terrenos urbanizáveis na sede deste Município para instalação do Distrito Industrial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acopiara, no uso das suas atribulações legais, etc...
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Em função do Interesse Público que representa a geração de emprego e renda no Município de Acopiara, fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a doar área remanescente de 03 (três) terrenos urbanizáveis o primeiro com área de 61,4 tarefas, localizado no bairro Vila Aroeira, Acopiara, Ceará, confrontando-se, ao NORTE; Com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira, ao SUL; Com terreno pertencente ao Município de Acopiara, ao NASCENTE; com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira Rua Nogueira Neves e ao POENTE; Com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira. O segundo com área de 88,5 tarefas, localizado no bairro Vila Aroeira, Acopiara, Ceará, com os seguintes limites e confrontando-se ao NORTE; Com terreno pertencente ao Município de Acopiara, ao SUL; Com terreno pertencente aos herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira, ao NASCENTE; Com a CE 060 e ao POENTE; Com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira e o terceiro com área de 10,60 tarefas localizado nos Sítios Canaã e Tigre, confrontando-se ao nascente; com terrenos de propriedade do Município de Acopiara, ao sul; com propriedade do município de Acopiara ao poente com a estrada velha que liga Forquilha a sede do Município de Acopiara e ao norte; com propriedade pertencente ao Município de Acopiara, os dois primeiros decretados de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 034/2011, de 06 de setembro de 2011 publicado no âmbito da Administração Municipal em mesma data, e o terceiro de propriedade do Município, às Empresas relacionadas no ANEXO ÚNICO que integra esta Lei.

Art. 2º - São dispensadas Licitação as doações que tratam esta Lei por ser de interesse público a geração de emprego e renda no Município.
Parágrafo Único – No ANEXO ÚNICO que integra esta Lei constarão os dados das Empresas Beneficiadas, a área do terreno destinada à implantação da Unidade Industrial de cada Empresa.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de dois anos para que a Empresa Beneficiada proceda com a edificação no terreno doado sob pena de retroagir de propriedade do município de Acopiara.

Parágrafo Único – O donatário poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado caso necessite, oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que, para os fins destinados nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 26 de Junho de 2012.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.741 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

EMPRESA DONATÁRIA ÁREA DO TERRENO

SUELI PEREIRA DE ARAUJO	4.860 m²
C. A. MARQUES	5.000 m²

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:B435D29A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.742/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.742/12 Acopiara-Ce, 26 de Junho de 2012.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE, TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UM CAMPUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE, um terreno público para instalação de um campus no âmbito municipal.

Art. 2º - O Poder Público Municipal disponibilizará um terreno descrito e caracterizado: (01) um terreno localizado no Sítio Canaã e Tigre, com uma área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados).

Art. 3º - O mencionado terreno será desmembrado da área remanescente de dois imóveis pertencentes ao Município de Acopiara, com área total de 136.600 m², devidamente registrado no cartório do 2º Oficio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 26 de junho de 2012.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 025/2012 Acopiara, 25 de Junho de 2012.

Exmo. Sr. Presidente

EMÍDIO JOSE DE ALMEIDA NETO.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 025/2012, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE, um terreno público para instalação de um campus no âmbito municipal.

O projeto é decorrente de uma série reuniões, discussões e audiências, objetivando fomentar a educação em nossa cidade.

A aprovação do projeto supra é de fundamental importância, pois trará um campus do IFCE, beneficiando vários cidadãos de Acopiara com o acesso ao ensino.

PELO EXPOSTO, esperamos contar com a valiosa colaboração de V. Exa., e de seus pares na aprovação de tão importante propositura.

FACE A RELEVANCIA E URGENCIA DA MATERIA REQUEREMOS SUA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA.

Cordialmente,

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:E2ACE16F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.743/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.743/12 ACOPIARA-CE, 26 DE JUNHO DE 2012.

Dá a denominação de IZAIAS ROQUE RODRIGUES a Praça do Sítio Fortuna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de IZAÍAS ROQUE RODRIGUES, a Praça do Sítio Fortuna, Distrito de Quincoê, Acopiara-Ce.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 26 de Junho de 2012.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:EA1305DB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.744/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.744/12 ACOPIARA-CE, 26 DE JUNHO DE 2012.

Dá a denominação de JOÃO ALVES DE LIMA a Praça do Sítio Bom Nome e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de JOÃO ALVES DE LIMA, a Praça do Sítio Bom Nome Município de Acopiara-Ce.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 26 de Junho de 2012.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:DA064300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20120628-1 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Francisco Vieira Lúcio, Secretário da Junta de Serviço Militar, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 02/07/2012 à 31/07/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2011.

2. Converter em pecúnia 10 (dez) dias de férias concedidos na forma do item anterior, por assiduidade, nos termos do Decreto Executivo nº 20111007-1 de 07/10/2011, Art. 11, Parágrafo único.

3. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

4. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 28 de junho de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6D7CE276

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120614-1 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Katarina Jess Carvalho Brandão**, Coordenadora do CadÚnico, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 15/06/2012, com a finalidade de participar da I Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS-CE com os Conselhos Municipais de Assistência Social.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 14 de junho de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4C6897F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120614-2 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Francisca Daniela Araújo de Sousa**, Secretária Adjunta da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 15/06/2012, com a finalidade de participar da I Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS-CE com os Conselhos Municipais de Assistência Social.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 14 de junho de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CED9BC13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI Nº. 554/2012

LEI Nº. 554/2012
(Mesa Diretora)

Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Altaneira e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §7º do Artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Altaneira, e pelo Artigo 28, II, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno – PROMULGA à seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira no percentual de 14% (quatorze por cento) em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 3.319,68 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos e o dos Vereadores, em parcela única mensal, no valor de R$ 2.808,96 (dois mil oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. O percentual de 14% (quatorze por cento) previsto nesta lei refere-se à recomposição da perda salarial dos servidores municipais, conforme Lei Municipal Nº. 542, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Altaneira, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira, em 20 de junho de 2012**.**

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

FRANCISCO CLAUDOVINO N. SOARES
Vice - Presidente

JOSÉ DEVALDO NOGUEIRA
1º. Secretário

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:97523EA3

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 035/2012

Portaria N.º 035/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Antonio junio de carvalho ocupante do cargo de assessor de finanças, para viajar no dia 02 de julho do ano em curso à cidade de Crato – CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe no valor unitário de 80.00 (oitenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 02 de julho de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:2AF4D4E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2012

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer cargo eletivo nas Eleições de 07/10/12 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido a servidora municipal Sra. **ELENA CARLOS BRASIL** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços** a partir de 02/07/12 para concorrer a um cargo eletivo nas Eleições de 07/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA PEREIRA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:D200A681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2012

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer cargo eletivo nas Eleições de 07/10/12 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido o servidor municipal Sr. **HELLANYO NUNES LEMOS** ocupante do cargo efetivo de Odontólogo a partir de 02/07/12 para concorrer a um cargo eletivo nas Eleições de 07/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

OlIMPIA MARIA FREIRE DE AZEVEDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:73C6E05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2012

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer cargo eletivo nas Eleições de 07/10/12 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido a servidora municipal Sra. **MARIA BERNARDINO DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II e **exonerar** do cargo comissionado de Diretor de Escola Nucleada da EMEF Profª Maria Júlia Pereira Batista a partir de 02/07/12 para concorrer a um cargo eletivo nas Eleições de 07/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

MARIA ADILÉA FARIAS LIMA
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:49CB17D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2012

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer cargo eletivo nas Eleições de 07/10/12 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido a servidora municipal Sra. **FRANCILENA MIGUEL DE BRITO** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II e **exonerar** do cargo comissionado de Diretor de Escola Nucleada da EMEIEF José Mendes da Cruz a partir de 02/07/12 para concorrer a um cargo eletivo nas Eleições de 07/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

.

MARIA ADILÉA FARIAS LIMA
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:B35836D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2012

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer cargo eletivo nas Eleições de 07/10/12 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido a servidora municipal Sra. **AILA MARIA SANTANA** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II e **exonerar** do cargo comissionado de Diretor de Escola Nucleada da EMEIEF Francisco José de Freitas a partir de 02/07/12 para concorrer a um cargo eletivo nas Eleições de 07/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

MARIA ADILÉA FARIAS LIMA
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:48119F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2012

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer cargo eletivo nas Eleições de 07/10/12 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido a servidora municipal Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO ALVES** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II a partir de 02/07/12 para concorrer a um cargo eletivo nas Eleições de 07/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

MARIA ADILÉA FARIAS LIMA
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:5715D22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2012

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer cargo eletivo nas Eleições de 07/10/12 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido o servidor municipal Sr. **JOSÉ DE PAULO MENDES LIMA** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física a partir de 02/07/12 para concorrer a um cargo eletivo nas Eleições de 07/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

MARIA ADILÉA FARIAS LIMA
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:C194B87C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 399, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2012, no montante de R$ 24.427.985,30 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração direta; e
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 24.427.985,30 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos**)**, discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:
I - Orçamento Fiscal: R$ 21.926.043,66 (vinte e um milhões novecentos e vinte e seis mil quarenta e três reais e sessenta e seis centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 2.501.941,64 (dois milhões quinhentos e um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 24.427.985,30 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), distribuídos entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:
I - Orçamento Fiscal: R$ 16.742.262,23 (dezesseis milhões setecentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos); e
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 7.685.723,07 (sete milhões seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e sete centavos).
Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 5.183.781,43 (cinco milhões cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4o. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 26 da Lei Municipal nº 394, de 30 de junho de 2011, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. Na forma definida nos §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 394, de 30 de junho de 2011, durante a execução orçamentária do exercício de 2012 fica o Poder Executivo autorizado a realizar a movimentação de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de natureza da despesa, na mesma unidade orçamentária, movimentações estas que não se incluem no limite estabelecido no art.4º desta Lei, por se tratar de alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD que não modificam os valores alocados aos grupos de natureza da despesa.
Parágrafo único. As movimentações de recursos entre elementos de despesa de que trata o caput deste artigo, limitar-se-ão ao montante da despesa fixada para cada grupo de natureza da despesa em cada unidade orçamentária.
Art. 6º. Nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 394, de 30 de junho de 2011, firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado, não se computando o valor no percentual de que trata o art. 4º desta Lei.
Parágrafo único. A suplementação de dotação prevista no caput far-se-á por excesso de arrecadação das fontes de recursos 55 e 81, comprovada a pactuação de recursos de convênios, doações ou financiamento de projetos, observado ainda, além do limite do repasse financeiro pactuado, o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
Art. 7º. Os órgãos e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. Nos termos dos artigos 7º e 12, da Lei Municipal nº 394, de 30 de junho de 2011, integram esta Lei anexos contendo:
I - a receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte (Anexo I);
II - a distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário (Anexo II);
III - os quadros orçamentários consolidados;
IV - a discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
V - a discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI - as despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos;
VII - os valores a serem aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino; e
VIII - os valores a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde.
Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.
Art. 10. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 de novembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:53296D3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 444/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 17.986,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais), criando a seguinte dotação:

0903	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0018	Gestão de Políticas de Assistência Social	
08 244 0018 2 094	Apoio as Ações do IGD-M/SUAS	
	Apoiar as ações de gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	186,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08 244 0018 1 077	Melhoria da Estrutura de Prédios p/realização dos Serviços Socioassistenciais	
	Melhorar a estrutura de Prédio p/realizar serviços socioassitenciais.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.000,00

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0501	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0004	Gestão de Política e Administrativa	
04 122 0004 2 009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Geral	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.986,00

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 30% (trinta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2F489896

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura do município de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual do CONVITE nº **0705001/2012**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura; **OBJETO:** Contratação dos serviços de limpeza pública e capatazia nas ruas, mercado e balneário publico municipal de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.15.452.0340.2.045; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 com recursos Próprios. CONTRATADA: **NIAGARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME.** Valor Global **R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 18/05/2012 até 31/12/2012. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Maria Deijacira Silva (Sócia Administradora) **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Benedito Barbosa de Moura. General Sampaio - Ceará, 18 de maio de 2012.

ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:C2C9438B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 040501/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 04/05/2012, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:9D97709C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº110501/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO BATISTA DE SANTIAGO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no período de 11 de Maio de 2012, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5819606B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº210501/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO BATISTA DE SANTIAGO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Brasília-DF, no período de 21 de Maio de 2012, ficando atribuídas 03 (três) Diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:D17E00B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 220501/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOSÉ ROCHA FILHO, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce. No período de 22 de Maio de 2012, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(Uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:F6475280

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 220502/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 22/05/2012, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:97E14FC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANÁLISE DE TÍTULOS (PONTUAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, divulga, para conhecimento público, a pontuação da prova de títulos, referente aos candidatos concorrentes aos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, inscritos na Seleção Pública Municipal regulada pelo Edital n.º.01/2012.

CARGO: AA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

AA - 0001 WILLIAN DE MENEZES 0,6
AA - 0003 PAULO ROBERTO SANTIAGO DA SILVA 4,2
AA - 0004 FRANCISCO EVANDRO DE MELO 2,4
AA - 0014 IVAN CAMURÇA RABELO 4,2
AA - 0015 FRANCISCO DEIJANIR DE SOUSA 2,4
AA - 0018 VILIAN RAUL DE CASTRO PINHEIRO 2,4
AA - 0020 ANTONIO CLEITON NOGUEIRA PAIVA 2,4
AA - 0021 JOÃO MULLER FERREIRA DA SILVA 2,4
AA - 0059 WLANDSON LOPES CHAGAS 2,4
AA - 0061 FRANCISCO EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA 2,4
AA - 0074 JOSE AMADEU SALES JUNIOR 3,6

CARGO: AB - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AB - 0001 NARA LUCY PAIVA LIMA 3
AB - 0002 ROSENI FACUNDO BARBOSA 3
AB - 0003 FRANCISCA ALINE MOREIRA DE LIMA SILVEIRA 3
AB - 0005 FRANCISCA RENATA DA SILVA FIGUEREDO 3
AB - 0006 GILMARA PINHEIRO SILVEIRA 3
AB - 0008 JOSÉ ARAMIDES DO VALE E SILVA 3
AB - 0009 ROBERTA OLIVEIRA ALVES 3
AB - 0011 NEURILENE RAFAEL SOARES 3
AB - 0013 ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA 3
AB - 0014 MARIA SAMARA DA SILVA 3
AB - 0020 MIRIANE AQUINO DE LIMA 3
AB - 0021 CICERO FERNANDES ALMEIDA DOS SANTOS 3
AB - 0022 ANA SANTANA LOPES DA CRUZ 3
AB - 0024 MARIA LINDONETE DOS SANTOS SILVA SOLON 3
AB - 0026 FRANCISCA VERUSKA PRECEBES DA SILVA 3
AB - 0027 HELAINE MARIA DE SOUSA VIANA SILVA 3
AB - 0036 MARA NATALIA FERNANDES SILVA 3
AB - 0039 CHEYLIENE SANTOS DE OLIVEIRA 3
AB - 0040 ANTONIA FABIENE FERNANDES DE SOUSA 3
AB - 0047 ROBERTA NAYARA DA SILVA 3
AB - 0048 LIDIANE BARBOSA DE SOUSA 3
AB - 0059 RAIMUNDA DA SILVA MACIEL 3
AB - 0060 SANDRA MENDES DE OLIVEIRA SOUSA 3
AB - 0062 JOSÉ LIMA JUNIOR 3
AB - 0064 MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA 3
AB - 0067 MARIA ROSENIR RODRIGUES DE LIMA 3
AB - 0068 MARIA LEIDE SILVA RODRIGUES 3
AB - 0069 TEREZA NEUMA LOPES DA SILVA 3
AB - 0072 CAMILA FRAGOSO ALMEIDA 3
AB - 0082 CÉLIA PRUDENCIO DA SILVA 1,2
AB - 0091 MARIA VANISA DE MELO FERNANDES 3
AB - 0095 FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA 3
AB - 0322 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NICOLAU 3

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 2 de julho de 2012.

RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:5DE3CB59

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o recebimento do resultado oficial da Comissão Coordenadora da Seleção Pública, divulga, para conhecimento público, o RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA, a relação dos candidatos classificados da Seleção Pública Municipal, para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, regulada pelo Edital n.º.01/2012.:

Relação dos Candidatos Classificados em Ordem de Classificação			
ORDEM	**NÚMERO**	**NOME**	**NOTA**
		CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
		LOCAL: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	
		VAGAS: 10	
1	AA-0014	IVAN CAMURÇA RABELO	11,70
2	AA-0074	JOSE AMADEU SALES JUNIOR	11,60
3	AA-0059	WLANDSON LOPES CHAGAS	10,65
4	AA-0003	PAULO ROBERTO SANTIAGO DA SILVA	10,45
5	AA-0020	ANTONIO CLEITON NOGUEIRA PAIVA	9,65
6	AA-0061	FRANCISCO EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA	9,65
7	AA-0078	JACKSON NUNES DE QUEIROZ	9,25
8	AA-0004	FRANCISCO EVANDRO DE MELO	8,65
9	AA-0021	JOÃO MULLER FERREIRA DA SILVA	8,65
10	AA-0097	PAULO STHEFERSON DINIZ NOBRE	8,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0001	NARA LUCY PAIVA LIMA	10,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0003	FRANCISCA ALINE MOREIRA DE LIMA SILVEIRA	10,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0002	ROSENI FACUNDO BARBOSA	9,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0008	JOSÉ ARAMIDES DO VALE E SILVA	11,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0334	EDYLENY LESSA DE SOUZA	8,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0010	ANTONIO ANDRE DANTAS DE OLIVEIRA	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0360	MARIA ANA LUCIA SEVERO DOS SANTOS	8,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0046	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA MARTINS	6,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0104	ROSA OLIVEIRA DA SILVA	6,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA X	
		VAGAS: 1	
1	AB-0082	CÉLIA PRUDENCIO DA SILVA	8,95
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA XI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0434	FRANCISCA NEIDE JERONIMO CAVALCANTE DE SOUSA	7,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0026	FRANCISCA VERUSKA PRECEBES DA SILVA	10,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0183	FRANCISCA REJANE CASTELO BRANCO SILVA	7,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0152	ELIANIZE SILVA FERNANDES	8,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0165	MARIA LEDA NOGUEIRA	8,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0441	MARIA GERMANA OLIVEIRA FERNANDES	7,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0105	LUANDA BEZERRA DE BRITO	8,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0236	MARCO STENIO DE FRANÇA	7,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0027	HELAINE MARIA DE SOUSA VIANA SILVA	9,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0140	JOSÉ EDGLEISON DA SILVA ALMEIDA	8,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0014	MARIA SAMARA DA SILVA	10,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0427	MARIA CLAUDIANA SILVA DA PENHA	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO II - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0141	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO II - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0221	FRANCISCA VALBERIA ALVES DE SOUZA MELO	7,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO II - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0416	TAIANE FERREIRA DA SILVA	7,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0379	ANA CRISTINA GOMES DE LIMA	6,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0292	FRANCISCA GELIANE LIMA DE CASTRO	7,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0227	MARIA ELIANE DOS SANTOS	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0280	VITOR DOWILY FERREIRA DE OLIVEIRA	8,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0283	LUANA KELLY AFONSO OTAVIANO	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0009	ROBERTA OLIVEIRA ALVES	10,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0011	NEURILENE RAFAEL SOARES	9,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0060	SANDRA MENDES DE OLIVEIRA SOUSA	11,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0224	MARIA JOSÉ MARTINS QUEIROZ	7,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0036	MARA NATALIA FERNANDES SILVA	11,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0006	GILMARA PINHEIRO SILVEIRA	10,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0005	FRANCISCA RENATA DA SILVA FIGUEREDO	10,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0072	CAMILA FRAGOSO ALMEIDA	9,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0353	TATIANA LARICE SILVA DAS CHAGAS	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0310	EVANESSA MENDES PEREIRA	7,50

		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0316	PRISCILA CAVALCANTE DE QUEIROZ	7,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0322	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NICOLAU	11,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0325	MARIA CLAUDINA FERREIRA LOPES NETA	6,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA X	
		VAGAS: 1	
1	AB-0364	ELISÂNGELA DE SOUSA PEREIRA MAIA	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0177	JANIÉLE RABELO CAMURÇA	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0267	GINA CARLA PINHEIRO SILVEIRA	8,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0263	FRANCISCA REGIANE MARTINS VIANA	6,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICADOS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0332	LAYRES BRITO DE SÁ SOUSA	7,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0466	MARIA WILLIANNA MONTEIRO DE LIMA	6,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0409	EVILANIA AIRES VIEIRA	7,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0190	MEIRY MICHELLE DIAS FILGUEIRAS	7,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0432	MARIA ERINEIDE DOS ANJOS SILVA	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA X	
		VAGAS: 1	
1	AB-0464	SARA REBECA RIBEIRO DE SOUSA	7,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0506	JOCELY RIBEIRO FERNANDES JUNIOR	7,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0163	ALINE MARIA DOS SANTOS ALVES	8,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0094	MARLIANA ALMEIDA TORRES	8,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0217	KATIA VERUSIA SOUSA BARROSO	7,00

		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0096	LIDIA NEUSA PEREIRA DE SOUSA	7,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0261	MARIA ELIETE DE FREITAS	7,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0404	LILIANA DOS SANTOS ARRUDA	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0331	TEREZINHA JOSÉ DA SILVA	7,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0064	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	10,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA X	
		VAGAS: 1	
1	AB-0305	SIDIA MARCIA NOGUEIRA ARAÚJO	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA XI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0428	DIANA SHEILA RODRIGUES FERREIRA	7,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - D. MAURÍCIO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0020	MIRIANE AQUINO DE LIMA	9,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - D. MAURÍCIO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0022	ANA SANTANA LOPES DA CRUZ	9,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUÁ - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0135	MARTA MARIA ALVES DE BRITO	7,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUÁ - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0235	FRANCISCA ROSANA DA COSTA	7,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0062	JOSÉ LIMA JUNIOR	10,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0021	CICERO FERNANDES ALMEIDA DOS SANTOS	10,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0059	RAIMUNDA DA SILVA MACIEL	9,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - VÁRZEA DA ONÇA - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0266	IEDA DE SOUZA LIMA ALVES	7,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - VÁRZEA DA ONÇA - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0037	FRANCISCA HELANIA DE QUEIROZ LIMA	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - VÁRZEA DA ONÇA - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0319	MARIA ELENITA DE FREITAS DO NASCIEMNTO	7,25

		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0039	CHEYLIENE SANTOS DE OLIVEIRA	9,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0386	KILDENY AMORIN DE SOUZA	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0232	FRANCISCO SÉRGIO DE LIMA	9,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0095	FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA	11,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0493	FRANCISCA VALDILENE DE AGUIAR	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CALIFORNIA - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0048	LIDIANE BARBOSA DE SOUSA	10,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CALIFORNIA - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0066	CIMONE DE SOUZA MACIEL	7,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0052	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA ALVES DOS SANTOS	7,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0107	MARIA ELIZANGELA LINO	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0123	VALDEIA MENEZES DE SOUSA	8,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0024	MARIA LINDONETE DOS SANTOS SILVA SOLON	9,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0091	MARIA VANISA DE MELO FERNANDES	10,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0013	ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	9,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0040	ANTONIA FABIENE FERNANDES DE SOUSA	9,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0069	TEREZA NEUMA LOPES DA SILVA	10,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0068	MARIA LEIDE SILVA RODRIGUES	10,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0067	MARIA ROSENIR RODRIGUES DE LIMA	11,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0047	ROBERTA NAYARA DA SILVA	9,50

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 2 de julho de 2012.

RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:1BF49714

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o recebimento do resultado oficial da Comissão Coordenadora da Seleção Pública, divulga, para conhecimento público, o RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA, a relação dos candidatos classificáveis da Seleção Pública Municipal, para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, regulada pelo Edital n.º.01/2012.:

Relação dos Candidatos Classificáveis em Ordem de Classificação

ORDEM	NÚMERO	NOME	NOTA
		CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
		LOCAL: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	
		VAGAS: 10	
1	AA-0018	VILIAN RAUL DE CASTRO PINHEIRO	8,15
2	AA-0044	ANTONIO CLEILSON NOGUEIRA PAIVA	7,75
3	AA-0062	ERICSON ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	7,75
4	AA-0147	JHEFFERSON GLEIZER ALVES BARRETO	7,75
5	AA-0029	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	7,50
6	AA-0015	FRANCISCO DEIJANIR DE SOUSA	7,40
7	AA-0149	ANTONIO ERILEUDO LIMA DA SILVA	7,25
8	AA-0019	ANTONIO HELIO PINHEIRO NETO	7,25
9	AA-0065	GEORGELIANO FERREIRA INACIO	7,25
10	AA-0098	FELIPE DOUGLAS FERREIRA NOBRE	7,25
11	AA-0064	PEDRO JUNIOR DE SOUSA	7,00
12	AA-0036	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	7,00
13	AA-0076	MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	7,00
14	AA-0156	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	7,00
15	AA-0013	DAVI SOUSA DOS SANTOS	7,00
16	AA-0103	ALISON DAVID DE LIMA LEITÃO	7,00
17	AA-0111	BRUNO EMANOEL DE MELO BRASILINO	7,00
18	AA-0143	CARLOS CLEBER BORGES SILVA	6,75
19	AA-0051	JOSÉ DALGOBERTO GONÇALES CAVALCANTE	6,75
20	AA-0115	JOSEANE LEONARDO DE OLIVEIRA	6,75
21	AA-0028	ANA LIDIA DA SILVA BARBOSA	6,75
22	AA-0121	FRANCISCO RONILSON DE LIMA BEZERRA	6,75
23	AA-0112	JONATAS PEREIRA DE OLIVEIRA	6,75
24	AA-0130	ANDERSON CLAYVER DE SOUZA LIMA	6,75
25	AA-0030	FRANCISCO RAPHAEL RIBEIRO DE SOUZA	6,75
26	AA-0138	SUYANE DE CARVALHO SALES	6,75
27	AA-0027	ANDRE LUIS PINHEIRO FERREIRA	6,75
28	AA-0042	DANIEL JADAI FREITAS RABELO	6,75
29	AA-0113	JOSÉ ROOSEVELT LEAL LOPES	6,50
30	AA-0043	FRANCISCO VALDENIR RABELO	6,50
31	AA-0133	LEANDRO MENDES DE LIMA	6,50
32	AA-0007	JOÃO PAULO LUCIO DOS SANTOS	6,50
33	AA-0089	WENDSON DA COSTA SILVA	6,50
34	AA-0024	JOSÉ FELICIANO MAIA FERREIRA	6,50
35	AA-0134	SAMUEL MENDES DE LIMA	6,50
36	AA-0034	RAFAEL MELO SANTIAGO	6,50
37	AA-0035	FRANCISCO EDNALDO BADRAN FERNANDES	6,50
38	AA-0135	SAMUEL RODRIGUES CHAGAS	6,50
39	AA-0041	MARCILIO ALVES DIAS	6,50
40	AA-0120	JOÃO BOSCO DE SOUZA LIMA	6,50
41	AA-0100	AMANDA TELES DE PAIVA	6,50
42	AA-0108	GIRLENE VENTURA DA SILVA	6,50
43	AA-0123	HELI FERREIRA SILVA PEREIRA	6,50
44	AA-0126	JOSE RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	6,50
45	AA-0153	ERVERSON DA SILVA REIS	6,50
46	AA-0056	JOÃO VICTOR LIMA SILVA	6,50
47	AA-0048	FRANCISCO SALVADOR FERREIRA DE LIMA	6,25

48	AA-0118	CARINA CORDEIRO ALVES DA SILVA	6,25
49	AA-0128	FERNANDO HENRIQUE MOURA BARBOSA	6,25
50	AA-0124	ELIANIZA DA SILVA RODRIGUES	6,25
51	AA-0136	THIAGO PAULINO DA SILVA	6,25
52	AA-0114	HYSLANIEL LOPES COSTA	6,25
53	AA-0122	ELIEL FERREIRA SILVA PEREIRA	6,25
54	AA-0031	NATANAEL BARBOSA PEREIRA	6,25
55	AA-0096	JONES VIEIRA CABRAL	6,25
56	AA-0070	CARLOS ALBERTO BARBOSA FERREIRA	6,00
57	AA-0157	HENOQUE LOPES DA COSTA	6,00
58	AA-0067	FRANCISCO ERANDIR DOS SANTOS FERREIRA	6,00
59	AA-0155	MAX ANTONIO FREIRE BARROZO	6,00
60	AA-0119	MARNNIO CAMELO ALCANFOR MAGALHÃES	6,00
61	AA-0038	FRANCISCO RUBENS DE CASTRO ARAUJO	6,00
62	AA-0055	ROBERTO ARAUJO GOMES	6,00
63	AA-0110	FRANCISCO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	6,00
64	AA-0088	JOSÉ ADALBERTO HONORATO DA SILVA	6,00
65	AA-0072	ILTO FERREIRA LOPES FILHO	6,00
66	AA-0160	WESLLY DIERLY DA ROCHA	6,00
67	AA-0047	FRANCISCO CAVALCANTE JERONIMO	6,00
68	AA-0060	RENATO BRUNO RICARTE ESTEVES	6,00
69	AA-0102	SALATIEL LOPES DOS SANTOS	6,00
70	AA-0001	WILLIAN DE MENEZES	5,85
71	AA-0140	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	5,75
72	AA-0142	JOSÉ ODISIO RODRIGUES DA SILVA	5,75
73	AA-0005	FRANCISCO TARCISIO XAVIER CORREIA	5,75
74	AA-0116	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	5,75
75	AA-0006	CLAUDIANO RAFAEL BARRETO	5,75
76	AA-0071	JOHNNATHAN DA SILVA ALMEIDA	5,75
77	AA-0057	FRANCISCO DE SOUSA FILHO	5,75
78	AA-0063	FRANCISCO IRANDY BERNARDO DE ALMEIDA	5,75
79	AA-0151	JEFFERSON BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	5,75
80	AA-0002	JEFFERSON DA SILVA	5,75
81	AA-0077	FRANCISCO ALMINO NASCIMENTO SILVA	5,75
82	AA-0109	FRANCISCO CHALES BRITO DE SOUZA	5,75
83	AA-0058	ANDRE LUIS RABELO LOPES	5,75
84	AA-0131	FRANCISCO SUERLAN MAIA DE QUEIROZ	5,75
85	AA-0144	JOSÉ AUTRAN DE HOLANDA JUNIOR	5,75
86	AA-0087	ANA MEIRE DOS SANTOS	5,50
87	AA-0075	EVILASIO LIMA DE MELO	5,50
88	AA-0141	FRANCISCO GLADSTON VERCOSA DAMASCENO	5,50
89	AA-0086	EMANUEL RODRIGUES CHAGAS	5,50
90	AA-0145	VERONEIDE DOS RESES	5,50
91	AA-0127	DARIO BELARMINO MENDES	5,50
92	AA-0083	WANDSON SOUSA FREIRES	5,50
93	AA-0084	MARIA NEUDIVANIA SABINO MOREIRA	5,50
94	AA-0132	JEFFERSON WINSTON DE MORAIS DOS SANTOS	5,50
95	AA-0117	ANA PAULA SARAIVA ALVES	5,50
96	AA-0010	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO	5,50
97	AA-0039	HODARY DE ALMEIDA BEZERRA	5,25
98	AA-0017	DAMIÃO HELIO DE OLIVEIRA COSTA	5,25
99	AA-0069	FRANCISCO SILVIO DAMASCENO NOGUEIRA	5,25
100	AA-0158	JOSUÉ PAIVA LIMA	5,25
101	AA-0090	ANTONIO EDSON DE LIMA SILVA	5,25
102	AA-0101	EMMANUEL DE OLIVEIRA LEMOS	5,25
103	AA-0046	MANOEL ERINALDO OLIVEIRA BARBOSA	5,25
104	AA-0152	JOSÉ JEBSON DO NASCIMENTO FREITAS	5,25
105	AA-0045	MAILTON DA SILVA BARBOSA	5,25
106	AA-0079	ANTONIO NILTON ALVES DE SOUSA	5,25
107	AA-0053	FRANCISCO GEICIVAN LINO DA SILVA	5,25
108	AA-0037	JOSÉ ELIZANDRO PEREIRA MOREIRA	5,25
109	AA-0107	JOELMA SIMAS DA SILVA	5,00
110	AA-0139	ANTONIO HILDENILSON ALVES DUTRA	5,00
111	AA-0022	SONALBA MARIA GONÇALVES OLIVEIRA	5,00
112	AA-0040	JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUSA	5,00
113	AA-0106	MARCOS MAIA DA SILVA	5,00
114	AA-0085	MARIA ELIANA NERIS DE SOUZA	5,00
115	AA-0033	ANTONIO MARCIO CASTRO DIAS	5,00
116	AA-0099	FRANCISCO JOEL NUNES DE SOUSA	5,00
117	AA-0148	JOÃO DA SILVA CHOA FILHO	5,00
118	AA-0026	FRANCISCO RENE DE SOUSA DA SILVA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0277	RUTE KENNEDS FERNANDES QUEIROZ	8,00
2	AB-0182	MARIA JERLANE PEREIRA DA SILVA	7,50
3	AB-0180	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	7,25
4	AB-0460	MARIA ALANILZA ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA	7,25
5	AB-0420	THAÍZA LOURENÇO RIBEIRO MENEZES	7,25
6	AB-0505	ALINE STEPHANIA MORENO QUEIROZ DANTAS	7,00
7	AB-0406	FRANCIANE PINTO DE SOUSA	6,75
8	AB-0314	MARIA VERBENE SILVA	6,25
9	AB-0487	FRANCISCA EVANIA DE MELO	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0278	ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	7,25
2	AB-0338	JOSIANA ALVES DE ANDRADE	7,25
3	AB-0492	DANIELA MESQUITA DA SILVA	6,75
4	AB-0451	FRANCISCO EDIVAN DA CRUZ FERNANDES	6,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0274	IANA SILVEIRA DE MENEZES	7,25
2	AB-0425	MARIA WANDERLEIA BEZERRA SILVA	7,00
3	AB-0351	ALEXSANDRA GOMES DA COSTA	6,50
4	AB-0270	ANTONIA DANIELE FRANCA NUNES	6,25
5	AB-0443	ROZANETE ALENCAR ALMEIDA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0149	LUCIANA ALVES DA SILVA	7,25
2	AB-0469	ERIDAN SOUZA DO NASCIMENTO	6,75
3	AB-0455	MARIA BLANDINA PEREIRA DE LIMA	6,25
4	AB-0168	MARIA APARECIDA DA SILVA	6,00
5	AB-0155	LINDALVA DE QUEIROZ FERREIRA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0461	EUGENIA SOUZA DO NASCIMENTO	7,50
2	AB-0137	NATALINA DAYANI GONÇALVES COSTA	6,50
3	AB-0226	FRANCISCO CRISTIANO MENDES DE OLIVEIRA	6,25
4	AB-0198	FRANCISCO EDPOR DE ARAÚJO MARINHO	6,00
5	AB-0136	SAMIA KEILA SOUSA DA SILVA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0356	ISABEL CRISTINA DA SILVA RABÊLO	6,75
2	AB-0147	SHEYLA MAYARA DE HOLANDA	6,50
3	AB-0118	MARIA VANUZA BEZERRA DE OLIVEIRA	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0444	MARIA ADRIANA RAMOS DE MELO	7,50
2	AB-0089	ANTONIA FLÁVIA MATIAS DE FRANÇA	7,25
3	AB-0282	ANTONIA REGIANE BARBOSA ALMEIDA	6,75
4	AB-0423	ROBERTA NATALY AVELINO DOS ANJOS	6,75
5	AB-0276	WÉSLA MARIA DE LIMA MACIEL	6,50
6	AB-0462	ANTONIA PRISCILA LOPES COSTA	6,00
7	AB-0465	RAISSA SOARES DINIZ	5,75
8	AB-0358	SIMONELLY SEVERO DOS SANTOS	5,25
9	AB-0475	MARIA SIBELY SEVERO DOS SANTOS	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0482	ROMÁRIO ARAÚJO DE FREITAS	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0101	CRISLANE HOLANDA COSTA	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA X	
		VAGAS: 1	
1	AB-0394	ROSIANE FERREIRA DIAS	8,00
2	AB-0307	ANTONIA ELENI MACHADO DIAS	7,25
3	AB-0083	ANTONIA PRISCILA ALMEIDA DE BRITO	7,25
4	AB-0326	CARLA DEISIANE ALMEIDA MARTINS	6,50
5	AB-0449	GÉSSIKA MORAIS DOS SANTOS	6,00
6	AB-0496	MARIA VALDELICE PONTES CASTELO	5,75
7	AB-0220	ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO VELHO - ÁREA XI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0330	GEIBSON LIMA DE SOUSA	7,00
2	AB-0156	LIDIANE CAMURCA RABELO	6,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA I	

		VAGAS: 1	
1	AB-0085	ANA CLAUDIA TARGINO LOBO	7,75
2	AB-0458	JOÃO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS	6,75
3	AB-0043	DAYANA NARA DE LIMA	6,75
4	AB-0128	GLAUCIA AMÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0088	GEORGINA PINHEIRO GUEDES	6,50
2	AB-0275	LUANA LEMOS DE HOLANDA	6,50
3	AB-0191	ILANA OLIVEIRA SILVA	6,25
4	AB-0426	MARA BETULIA BARROS DOS SANTOS	6,00
5	AB-0279	FRANCILENE FREITAS COSTA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0033	ELIANE LOPES VIANA	7,50
2	AB-0312	CRISTIANO DE MOURA BATISTA	6,25
3	AB-0034	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	6,00
4	AB-0119	FRANCISCO ELINEUDO ABREU DA SILVA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0229	IRES CAVALCANTE MOREIRA	7,00
2	AB-0459	LEE HENNY MARTINS BEZERRA PEREIRA	6,75
3	AB-0355	LEYLANNE MARIA AZEVEDO DE SOUSA	6,50
4	AB-0181	ANTONIA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES	6,00
5	AB-0378	GEÍSA LIMA DE FREITAS	6,00
6	AB-0485	REJANE DE SOUSA SILVA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0504	FRANCISCO GUSTAVO BARBOSA AZEVEDO	7,50
2	AB-0435	MARIA LAURA HOLANDA BARBOSA PACIFICO	7,00
3	AB-0225	MARIA DO SOCORRO FARIAS DE SOUSA	6,75
4	AB-0507	ROBERTA SUZANNE TEIXEIRA BRITO	6,75
5	AB-0078	MARIA LEYLIANE BARROS VIANA	6,50
6	AB-0483	AURILENE GUERRA BATISTA	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0016	MARIA MARILIA DE OLIVEIRA	7,75
2	AB-0211	JOANGELA BARROS VIANA	6,25
3	AB-0453	IRENILDA CASTELO BRANCO SOUSA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - ALTO SÃO FRANCISCO - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0369	ANTONIO FERNANDES DE MENEZES	6,25
2	AB-0102	SUELITANIA MAIA DE QUEIROZ SILVA	6,25
3	AB-0210	ANTÃO MENDES DE FARIAS NETO	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0318	ANTONIA DAYANE DE OLIVEIRA SILVA	7,25
2	AB-0323	DIEGO VIANA DE HOLANDA MACIEL	6,00
3	AB-0431	CRISLAYNE FERNANDES FERREIRA	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0402	GERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA	7,75
2	AB-0285	VALDENOR SANTIAGO DE CASTRO	7,50
3	AB-0086	FRANCISCO ELONI DE SOUSA SILVA	7,00
4	AB-0245	EMELY JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO	6,25
5	AB-0161	LUIZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	6,00
6	AB-0051	MARILIA DE PAULA OLIVEIRA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0018	CLEIDILENE RABELO DE LIMA	6,50
2	AB-0170	CAMILA MARIA SILVA DE SOUSA	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO I - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0463	ANTONIA MARILIA DE OLIVEIRA	6,50
2	AB-0328	NEURILENE DE SOUZA SILVA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO II - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0339	ROSA MARIA FELIX SILVA	7,75
2	AB-0294	MARIA JOCILENE GOMES SILVA	7,25
3	AB-0216	JANDRESON GOMES DA SILVA	6,75
4	AB-0172	KARYANE MATEUS DA SILVA	6,75
5	AB-0017	SILVIA HELENA RODRIGUES DE ARAUJO	6,50
6	AB-0031	VIRGINIA BARBOSA DA SILVA SOUSA	6,50
7	AB-0073	NEIRIVANIA ALVES DA SILVA LIMA NERES	6,50
8	AB-0265	MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA MENDES	6,25
9	AB-0199	ANTONIO RUBENES BENTO CIRILO	6,25
10	AB-0476	MARIA VANUZA DA SILVA	6,00
11	AB-0132	FRANCISCA EDNETE SABINO DE PAULA	6,00
12	AB-0342	ANA MARIA SOUSA DE QUEIROZ	5,75
13	AB-0376	REGINA SILVA RODRIGUES	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO II - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0297	DANILO CICERO RODRIGUES DE LIMA	6,75
2	AB-0076	ELENIR CEZARIO DE CASTRO	6,25
3	AB-0049	MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO TAVARES	6,00
4	AB-0397	CAMILA FARIAS RIBEIRO	5,75
5	AB-0146	FRANCISCA FABIA GONZAGA SOARES	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CAMPO NOVO II - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0007	SANDRA NAGILA DA COSTA SILVA	6,50
2	AB-0167	FRANCISCO WERBSTER LIMA RABÊLO	6,25
3	AB-0437	GRACILIANA HERCULANO OLIVEIRA	6,25
4	AB-0248	ANA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO	6,25
5	AB-0124	FRANCISCA REGILÂNIA COSTA LIMA	6,00
6	AB-0032	TATIANA FERREIRA DA SILVA	5,75
7	AB-0112	FRANCISCA ESTEVANI DE SOUSA	5,75
8	AB-0401	FRANCISCO WILLAME ALMEIDA DO NASCIMENTO	5,00
9	AB-0030	FRANCISCO GILIARDE PINHEIRO DA SILVA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0130	JESSICA NUNES MESQUITA	6,50
2	AB-0099	FRANCISCA LIDIVANIA DA SILVA TOMÉ	6,25
3	AB-0357	ANTONIO FELIPE NOBRE TEIXEIRA	6,00
4	AB-0499	ANTONIA NAYANE HOLANDA DE OLIVEIRA	5,75
5	AB-0242	FRANCISCA MARIANA BARBOSA DE LIMA	5,75
6	AB-0184	THALITA THAYANE DE SOUSA BRITO	5,50
7	AB-0092	FRANCISCA VERONICA COSTA MARINHO	5,00
8	AB-0259	EMANOELA ALVES DE OLIVEIRA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0344	ANTONIA NAILMA MONTEIRO DE LIMA	7,25
2	AB-0041	RÉGIA KARLA LEITE OLIVEIRA	7,25
3	AB-0029	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	7,00
4	AB-0200	MARIA MILENA DA SILVA	6,75
5	AB-0341	ANA SILVIA MONTEIRO DE SOUSA	5,75
6	AB-0412	VIVIANE DE SOUSA BARROSO	5,75
7	AB-0381	MARIA PASTORA ALEXANDRE DA SILVA	5,50
8	AB-0166	MARIA MARCILENE MARTINS MACIEL	5,50
9	AB-0144	ANA PAULA DE SOUSA MOTA	5,50
10	AB-0158	FRANCINEIDE SILVA DE MELO	5,25
11	AB-0509	ANTONIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	5,25
12	AB-0430	SANDRA MARCIA ALEXANDRE DA SILVA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0103	FRANCISCA ISABEL ALVES BARBOSA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0240	DANIANE PAULA OLIVEIRA SOUSA	8,25
2	AB-0153	SIMONE SOUZA ARAUJO	8,25
3	AB-0480	ANTONIA ANGELICA SALDANHA DA SILVA	7,25
4	AB-0268	MARILENE REIS DOS SANTOS	7,00
5	AB-0486	ROBERTA MARIA MIRANDA SILVA	6,75
6	AB-0467	ELANI PINHEIRO PRUDÊNCIO	6,50
7	AB-0508	GLAUCIA MARIA DE SOUZA MENEZES	6,25
8	AB-0272	LINARIA CRISLANDIA CALIXTO BERNARDINO	6,25

9	AB-0361	ELAYNE DANTAS RODRIGUES NOGUEIRA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0134	EDILEIA PATRICIA DA SILVA SOUSA LESSA	6,75
2	AB-0447	FERNANDA RUTH TELES PAIVA	6,25
3	AB-0363	BENEDITO DIAS DA SILVA	6,00
4	AB-0218	ANALICYA DA SILVA ALVES	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0456	MARIA WALGERLANDIA BARBOSA LIMA	7,75
2	AB-0387	COSMA CLEBIA DA SILVA OLIVEIRA	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0233	CATARINA CENA SARAIVA RABELO	7,75
2	AB-0243	DANIELA DE SOUZA BARBOSA	7,25
3	AB-0289	FRANCISCA SAMARA FARIAS MENESES	6,75
4	AB-0116	ISMENIA DA SILVA MORAIS	6,50
5	AB-0209	BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA	6,25
6	AB-0410	SAMIRA FARIAS DE MENEZES	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0143	PRISCYLA KELLERY CAMPELO LEMOS	6,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - SÃO JOÃO - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0288	JOÃO BATISTA DE LAVOR FEITOSA	7,00
2	AB-0074	AURILENE MARIA NOGUEIRA LIMA	6,75
3	AB-0215	ANASTÁCIA DA SILVA ALVES	6,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0454	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	7,50
2	AB-0317	FRANCISCA JOICY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,25
3	AB-0494	CARLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	7,25
4	AB-0375	ANA LUCIA BARBOSA DE SOUSA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0114	PATRICIA QUEIROZ PINTO FERREIRA	6,50
2	AB-0287	SAMUEL PAIVA RODRIGUES	6,50
3	AB-0347	JESSYCA COSTA DE SOUSA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0084	GERLENY VIEIRA PEREIRA	8,00
2	AB-0333	FRANCISCA TOMÉ DA SILVA	7,50
3	AB-0345	BEATRIZ CRISTINO VIANA	6,75
4	AB-0377	KEVIN JOHSON FERREIRA DO NASCIMENTO	6,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0359	FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS E SILVA	7,50
2	AB-0362	CRISLAINE ARAUJO ESTEVES	7,25
3	AB-0058	FRANCISCA ISABEL SOUSA DOS SANTOS	6,50
4	AB-0491	MARIA INÊS LIMA CASTRO	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0370	ANTONIO GLEDSON RODRIGUES ALVES	7,00
2	AB-0413	CICERA GLEICIANE CAMURCA LIMA	6,50
3	AB-0497	TIAGO ALBERIONE SILVA DAS CHAGAS	6,25
4	AB-0350	ANA PAULA BENICIO DE ALMEIDA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0219	LUZIA RAYANE FERREIRA DA SILVA	7,00
2	AB-0019	CLAUDIANA CASTRO SILVEIRA AMORIM	6,75
3	AB-0157	YENYZEY FERREIRA DA SILVA	6,25

		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0366	CATERINE OLIVEIRA BANDEIRA	7,25
2	AB-0174	MARIA GEUZIENE SAMPAIO DA SILVA	6,50
3	AB-0169	RAYANNE DE CASTRO COSTA	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0230	CLEOVÂNJALA CORDEIRO DE ARAÚJO	5,75
2	AB-0295	JULYANA LIAL NOBRE	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO I - ÁREA X	
		VAGAS: 1	
1	AB-0335	VERONEIDE SOARES TORRES	6,75
2	AB-0448	FRANCISCA EDILANGELA CALIXTO PEREIRA	6,50
3	AB-0160	DAIANE MAIA DE OLIVEIRA	6,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0077	TEREZINHA CORREIA LIMA	7,00
2	AB-0471	EDNA MONTERIO JORGE	6,25
3	AB-0296	ARIADNE MACIEL TEODOSEO	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0473	FRANCISCA CAMILA DOS SANTOS	6,25
2	AB-0150	ANTONIO WESLEY MORENO DA SILVA	6,00
3	AB-0484	FABIANA PEREIRA PONTES	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0320	SHIRLEY MAKLIN DA SILVA MACIEL	7,50
2	AB-0237	ROSINARA SOUZA LIMA COSTA	7,25
3	AB-0327	PATRICIA MARIA CHAVES ALMEIDA	6,75
4	AB-0012	CARLIANE FERNANDES DE ALMEIDA	6,75
5	AB-0300	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA BEZERRA	6,00
6	AB-0179	SAMANDREIA PEREIRA BENIGNO	6,00
7	AB-0203	DÉBORA MAIANY DIAS FILGUEIRAS	6,00
8	AB-0142	VANESSA CARNEIRO DE ALMEDA	6,00
9	AB-0050	MONALISA MACENA MARTINS	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0290	MARIA DOROTEAS DOS SANTOS	7,25
2	AB-0419	SAMILA DOS SANTOS DE LIMA	6,75
3	AB-0306	LUCIVÁNIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	6,25
4	AB-0365	TATIARA ALMEIDA DE LIMA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0121	ALINE ALMEIDA DE SOUZA	6,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0481	LUIS RICARDO MENESES ONOFRE JUNIOR	7,00
2	AB-0392	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	6,50
3	AB-0113	REGINA RODRIGUES DA COSTA	6,50
4	AB-0176	ANTONIA EVERANDA MORAES PEREIRA	6,50
5	AB-0090	FRANCISCA ARTEMIZIA GOMES HOLANDA	6,50
6	AB-0343	CINTIA MARA BANDEIRA DE SOUZA	6,50
7	AB-0472	REGINA ADRIANA BARBOSA FACUNDO	6,00
8	AB-0371	EMANUELLY FERREIRA DOS ANJOS	5,75

		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - CENTRO II - ÁREA X	
		VAGAS: 1	
1	AB-0457	MARLUCE LEMOS DA SILVA	6,00
2	AB-0399	ROBERTA EMANUELLA LEMOS DE AQUINO	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0145	KÁTIA DE LIMA CARNEIRO	6,75
2	AB-0249	FRANCISCO HILARIO BARROS JUNIOR	6,25
3	AB-0329	MARA ALICE DE SOUSA BARBOSA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0080	MARIANA BEZERRA DE FRANÇA	7,00
2	AB-0255	LUIZA DE MARILAC DE FREITAS VIANA	6,75
3	AB-0417	ELISABETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6,75
4	AB-0045	FRANCISCA CARLIANA ALMEIDA TORRES	6,75
5	AB-0129	REGINA LOÉDE SOUSA DE FREITAS	6,50
6	AB-0081	VALBERLENE PEREIRA DE ARAÚJO	6,50
7	AB-0154	ANTONIO FILIPE VIEIRA MENEZES	5,75
8	AB-0284	GÉSSICA FERREIRA DA SILVA	5,25
9	AB-0175	DEIBSON MENDES DA SILVA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0442	MARIA ELIONE FRANÇA GOUVEIA	7,75
2	AB-0061	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA NETO	7,75
3	AB-0193	ANTONIA ELIZABETE ALENCAR DE SOUSA	7,50
4	AB-0159	IMACULADA MARA DOS REIS MENEZES	7,50
5	AB-0291	BRUNNA RAFAELE JERONIMO DE SOUSA	7,25
6	AB-0273	SHIRLEY MARIA SILVA MARTINS	7,00
7	AB-0189	MEIRELLE DIAS FILGUEIRAS	6,75
8	AB-0405	HANNA MELRY DE MOURA NASCIMENTO	6,75
9	AB-0238	ALEXSANDRA GOMES BARBOSA	6,50
10	AB-0070	FRANCISCA SILVERLANDIA FERNANDES BERNARDES	6,25
11	AB-0122	MARIA DE LOURDES FREITAS RABELO	5,75
12	AB-0262	ELIZIANE ALENCAR DE SOUSA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0042	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA	7,00
2	AB-0315	MARIA MISLENE FERNANDES DE ARAUJO	6,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0383	GILMARA OLIVEIRA DE SOUSA	6,25
2	AB-0436	ANTONIO MAURICIO NOBRE LEMOS	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA VII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0424	MONIQUE KELLY JERÔNIMO DA SILVA	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA VIII	
		VAGAS: 1	
1	AB-0384	MARIA HELENILDA MOREIRA LIMA	6,25
2	AB-0374	ANA NAIHANY COLARES LIMA DAMASCENO	6,25
3	AB-0117	MARIA VALDINETE SARAIVA	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA IX	
		VAGAS: 1	
1	AB-0446	FRANCISCA ELIANE NOGUEIRA	8,25
2	AB-0244	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	8,25
3	AB-0109	CLAUDIVANIA DA HORA SOUSA	7,00
4	AB-0115	MICHELE MONTEIRO SOARES	7,00
5	AB-0126	MONALIZA FERREIRA MACIEL	7,00
6	AB-0206	MICHELE MENEZES AMORIM	6,75
7	AB-0510	LILIAN MARCIA TIODOZIO DE ALMEIDA	6,75
8	AB-0164	LORENA BARBOSA DE OLIVEIRA	6,75
9	AB-0120	ANTONIO DE ARAÚJO BARBOSA	6,75
10	AB-0139	ANA CRISTINA DE MENEZES	6,75
11	AB-0418	MARIA SAMIA BARREIRA VENTURA	6,50
12	AB-0110	JUAN DAVI BARBOSA SILVA	6,25
13	AB-0382	FABRICIA BRAGA DE SOUSA	6,25
14	AB-0127	ANGELICA TOMÉ DA SILVA	6,25
15	AB-0044	JEFFERSON VIEIRA LIMA	6,25
16	AB-0445	FRANCISCA GIRLENE DE OLIVEIRA LIMA	6,00
17	AB-0264	MARIA CLAUDIANA DOS SANTOS LEMOS	5,50
18	AB-0254	FRANCISCO ARISTENE MIRANDA BARBOSA	5,50
19	AB-0202	KARINE MENEZES VIEIRA	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA X	
		VAGAS: 1	
1	AB-0488	DANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	7,00
2	AB-0111	GEYZA VIEIRA DA HORA	7,00
3	AB-0023	EDVANDO TOMAZ DE LIMA	7,00
4	AB-0246	JANE PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	6,75
5	AB-0393	ERILANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	6,75
6	AB-0192	TYAGO GOMES CLEMENTE	6,50
7	AB-0056	VANESSA MARIA CALIXTO XAVIER	5,75
8	AB-0388	FRANCISCA VALCLYSIA DE ALMEIDA ARAÚJO	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: SEDE - COMBATE - ÁREA XI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0212	GISELLE FREITAS DE QUEIROZ	7,75
2	AB-0071	MARIA CRISIANE LIMA MATOS	7,00
3	AB-0148	ROBERTO RIVELINO MOREIRA DA SILVA	6,00
4	AB-0138	MARIA LENICE NOGUEIRA DE LIMA	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - D. MAURÍCIO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - D. MAURÍCIO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0439	MARIA ANDRESSA DE SOUSA	7,50
2	AB-0501	SOLANGE MARIA SANTIAGO LOPES	6,25
3	AB-0298	ANTONIA ELIZIENE DOS SANTOS VITAL	6,00
4	AB-0304	PAULO VITOR MARINHO SOARES	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUÁ - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0097	ADRIANA ALMEIDA PEREIRA	6,25
2	AB-0213	MARLIETE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	6,25
3	AB-0391	ANA ELIZABETE DOS SANTOS ARAÚJO	6,25
4	AB-0337	POLIANA FERREIRA GOMES	5,75
5	AB-0133	MARCILIA ALVES DE SOUSA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUÁ - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0197	HÉRICA SAMARA LEITE LEÃO	7,25
2	AB-0309	ANA CRISTINA DA SILVA PAULINO	7,00
3	AB-0171	MARIA DE NASARE SOARES DE LIMA	6,75
4	AB-0196	FRANCISCA ELIDIANE BRAZ DA SILVA	6,75
5	AB-0241	NAIARA DA COSTA MACEDO	6,75
6	AB-0303	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	6,75
7	AB-0234	FRANCISCA JEILA PEREIRA MATIAS	6,25
8	AB-0340	RAQUEL ALVES DE MELO	6,25
9	AB-0281	MARIA ELIANE PEREIRA RIBEIRO	6,00
10	AB-0098	LUCIA DE FATIMA COSTA PEREIRA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0293	FRANCISCO CRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0321	ALDAIR LOPES DE OLIVEIRA	6,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - TAPUIARÁ - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - VÁRZEA DA ONÇA - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0065	MEYRILENE FERREIRA ALVES	6,25
2	AB-0063	MARIA ERLANGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

		LOCAL: DISTRITO - VÁRZEA DA ONÇA - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - VÁRZEA DA ONÇA - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0354	LIDIA DE LIMA NASCIMENTO	7,25
2	AB-0407	GERÔNIMO ANJOS DE FREITAS	6,75
3	AB-0403	ELIADABI DA SILVA OLIVEIRA	6,25
4	AB-0201	FRANCISCO JOZAFÁ EDEVIRGEM DA ROCHA	5,75
5	AB-0429	MARIA ROZINETE DA SILVA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0408	FRANCISCO HELDER DA SILVA CASTRO	7,00
2	AB-0411	FRANCISCA ROZIVANIA PONTES BRITO	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0214	ANTONIA MARTA DA SILVA LOPES	6,50
2	AB-0035	FRANCISCA AGLAIR TEÓFILO ALEXANDRE	6,00
3	AB-0352	NEILA MARIA SILVA DE QUEIROZ	6,00
4	AB-0222	ÉLIDA REJANE RODRIGUES DE SOUSA	5,50
5	AB-0373	KILVIA KACIA BATISTA SARAIVA	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0301	MARIA LEILIANE DO NASCIMENTO SILVA	8,50
2	AB-0372	MARIANE DO NASCIMENTO CARNEIRO	8,00
3	AB-0367	MARIEL DO NASCIMENTO CARNEIRO	7,75
4	AB-0187	LEIVIA MARIA DE HOLANDA	7,50
5	AB-0479	REGINA MARIA DE LIMA SILVA	7,50
6	AB-0302	DANILO DE FREITAS DO NASCIMENTO	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CALIFORNIA - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0346	DAIANE BENTO PEREIRA	7,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CALIFORNIA - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0185	ANA PAULA RIBEIRO TEIXEIRA	7,00
2	AB-0038	FRANCISCA ELIZONETE PEREIRA TEIXEIRA	6,25
3	AB-0186	MARA ADRIANATEIXEIRA QUEIROZ	5,75
4	AB-0269	ANA GLAUDIA RIBEIRO TEIXEIRA	5,75
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0055	JOSÉ LAEYS DA SILVA DE FREITAS	7,75
2	AB-0207	EDNA DA SILVA SOUSA	7,25
3	AB-0173	MARIA EDINETE ALVES DA SILVA	7,00
4	AB-0028	MARIA ELANIA DE SOUSA SILVA	6,50
5	AB-0489	GLEICIANE DE HOLANDA RIBEIRO	6,25
6	AB-0490	SIMONE DOMINGOS FELIX	6,25
7	AB-0053	MARIA AURILENE MOREIRA ALVES	6,00
8	AB-0474	SAMARA BARROSO BATISTA	6,00
9	AB-0100	FRANCISCO GEBSON MOREIRA MACIEL	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0004	ANA LUCIA FELIX DA SILVA	6,25
2	AB-0438	AYLA MAYARA CARNEIRO DE BARROS	6,00
3	AB-0228	FRANCISCA TATIANE DE FREITAS	6,00
4	AB-0440	ALEXANDRE DOURADO	6,00
5	AB-0204	ANTONIA IZABEL LINO	5,75
6	AB-0075	ROSINETE DA SILVA LIMA	5,50
7	AB-0247	JERCIANE TOMÉ DE ARAÚJO	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
1	AB-0106	TATIANA MARIA GONZAGA DOS SANTOS SILVA	7,25
2	AB-0178	MAGNA DE SOUSA SILVA	6,75
3	AB-0311	VLADIA MARIA DE SOUSA LOPES	6,50
4	AB-0257	LUCIENE FERREIRA DA CRUZ	6,25
5	AB-0252	GARDENE DA SILVA SOUSA	6,00
6	AB-0500	CARLA NAYANA DA SILVA CORDEIRO	5,75
7	AB-0253	DAMARYS DE SOUSA TERCEIRO	5,75
8	AB-0260	TEREZINHA LAYANE DE MENEZES SALDANHA	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0389	FRANCISCO SERGIO GOMES DE SOUSA	6,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0421	ADILIO KARL MARX OLIVEIRA LOPES	7,50
2	AB-0087	GESSYKA OLIVEIRA DE SOUSA	7,25
3	AB-0348	NATALLYA ALVES RODRIGUES	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - CUSTÓDIO - ÁREA VI	
		VAGAS: 1	
1	AB-0258	LUIZ ANTONIO RUSSO QUEIROZ FILHO	8,00
2	AB-0324	AURELIANO JOSÉ FERNANDES FILHO	7,00
3	AB-0400	NAYDIA BARBOSA DE LIMA	6,25
4	AB-0286	THAMARA KELY DE SOUSA FERNANDES	6,25
5	AB-0239	ISRAEL CRISÓSTOMO FERREIRA	5,50
6	AB-0151	GILDERLANE RUFINO DA SILVA SANTIAGO	5,00
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA I	
		VAGAS: 1	
1	AB-0162	TAIS BARBOSA FERNANDES DA SILVA	7,25
2	AB-0390	ANDREIA DE OLIVEIRA BARBOSA	6,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA II	
		VAGAS: 1	
1	AB-0223	LEIDIANE FERNANDO DA SILVA	5,25
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA III	
		VAGAS: 1	
		NAO HOUVE CLASSIFICÁVEIS	
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA IV	
		VAGAS: 1	
1	AB-0477	ALEXANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,25
2	AB-0195	FRANCISCA JAQUELINE BELARMINO SIMPLICIO	6,50
3	AB-0478	CAMILA BEZERRA LOLÔ	6,50
4	AB-0450	VERONILDE DOS RESES	5,50
		CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		LOCAL: DISTRITO - JUATAMA - ÁREA V	
		VAGAS: 1	
1	AB-0194	JOYMARA FARIAS DA SILVA	7,50
2	AB-0396	MARLUCE RODRIGUES FREIRE	7,00
3	AB-0452	ANTONIO JONATAS DA SILVA BARROS	7,00
4	AB-0256	MARIA VANUBIA DA SILVA SOUZA	5,50
5	AB-0125	MARIA CONSUELO DA SILVA	5,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 2 de julho de 2012.

RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:DB4762A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.07/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. José Roberlan da Silva, para o cargo de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, símbolo DAS-9 cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E65FDEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.07/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Francisco Jarbas Alves, função de Diretor Departamento Transito Transporte e Rodovia, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABC4B3F2

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 019/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) FRANCISCA IZABEL VIEIRA CHAVES CESARIO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA ISABEL VIEIRA CHAVES CESARIO, RG n° 2435521-92, e CPF n.° 533.431.153-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

FRANCISCA IZABEL VIEIRA CHAVES CESÁRIO
Contratada

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08702701

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 021/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) JULIA MACEDO FERREIRA LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) JULIA MACEDO FERREIRA LIMA, RG n° 2000030064539 SSP/CE, e CPF n.° 679.990.773-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso – CCI da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

JULIA MACEDO FERREIRA LIMA
Contratado(a)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F819FC92

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 022/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) ALUISIO VENCESLAU DE LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) ALUIZO VENCELAU DE LIMA, RG n° 904.706 SSP/CE e CPF n.° 167.481.233-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso – CCI da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

ALUISIO VENCESLAU DE LIMA
Contratado(a)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3520E896

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 023/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) RAIMUNDA MARIA RODRIGUES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) RAIMUNDA MARIA RODRIGUES, RG n° 1299233-86, e CPF n.° 913.949.963-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

RAIMUNDA MARIA RODRIGUES
Contratado(a)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6EAD18B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 024/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) CLOSIVÂNIA DE PAIVA ALVES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) CLOSIVANIA DE PAIVA ALVES RG n° 3368187/99 SSP/CE, e CPF n.° 641.916.993-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso – CCI de Agua Fria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

CLOSIVÂNIA DE PAIVA ALVES
Contratado(a)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:824209AA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 025/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA LUCENIR DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) MARIA LUCENIR DE SOUSA, RG n° 2007548364-0 SSP/CE e CPF n.° 365.840.533-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) PETI do Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Maria Lucenir de Sousa
CONTRATADO(A)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F342D025

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 026/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA ALBA CAVALCANTE DE BRITO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) MARIA ALBA CAVALCANTE DE BRITO, RG n° 578.345 SSP/CE, e CPF n.° 121.685.303-78, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Maria Alba Cavalcante de Brito
CONTRATADO(A)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DB5721D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 027/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA ELIZEUDA DE LIMA MARTINS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) MARIA ELIZEUDA DE LIMA MARTINS, RG n° 2435279-92 SSP/CE e CPF n.° 499.813.743-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso – CCI de Agua Fria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Maria Elizeuda de Lima Martins
CONTRATADO(A)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E76DB46

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 028/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA ALVES SANTIAGO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES SANTIAGO, RG n° 2003014046895 SSP/CE, e CPF n.° 031.198.593-97, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Facilitadores das Ações Sócio-Educativas e de Convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) PETI da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 311,00 (trezentos e onze reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Maria de Fatima Alves Santiago
CONTRATADO(A)

JANE BRITO SOUSA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92E2484B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 029/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) ANA FRANCISCA DE LIMA COSTA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA

LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) ANA FRANCISCA DE LIMA COSTA RG n° 3271412-98 SSP/CE, e CPF n.° 887.232.833-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Facilitadores das Ações Sócio-Educativas e de Convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) PETI da Botica, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 311,00 (trezentos e onze reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Ana Francisca de Lima Costa
CONTRATADO(A)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C000975

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 030/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) OCIVANILDO MOREIRA DE SANTIAGO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) OCIVANILDO MOREIRA DE SANTIAGO, RG n° 2000099167833 SSP/CE, e CPF n.° 046.041.863-75, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Facilitadores das Ações Sócio-Educativas e de Convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) PETI do Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Ocivanildo Moreira de Santiago
CONTRATADO(A)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D202DB6

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 031/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) NUBIA DE SANTIAGO LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) NUBIA SANTIAGO DE LIMA, RG n° /1506082-88 SSP/CE, e CPF n.° 533.432.803-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Facilitador de Esporte e Lazer para os Idosos, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso – CCI da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Nubia Santiago de Lima
CONTRATADO(A)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B995BBEF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 032/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA ELISANGELA DE SOUSA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) MARIA ELISANGELA DE SOUSA SILVA, RG n° 3214437-97 SSP/CE e CPF n.° 823.338.743-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Conselho Tutelar, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes

nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Maria Elisangela de Sousa Silva
CONTRATADO

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F85FE005

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 033/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) LUIS FRANCISCO DE BRITO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) LUIS FRANCISCO DE BRITO RG n° 550325-82 SSP/CE, e CPF n.° 356522923-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Luis Francisco de Brito
CONTRATADO(A)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F616564

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 020/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA HELENA DE SOUSA BRITO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) MARIA HELENA DE SOUSA BRITO, RG n° 2007021062-9, e CPF n.° 747.578.493-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

MARIA HELENA DE SOUSA BRITO
Contratado(a)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B15359DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
CERTIDÃO

Certifico que o prazo para apresentação de documentos contra a decisão da Comissão que julgou os Documentos de Habilitação do Convite N.º 07.015/2012-C, com fins à Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e recuperação do prédio municipal onde funcionava a Funasa no Município de São Benedito, transcorreu em **29 de junho de 2012**, sem qualquer manifestação dos interessados.

São Benedito-Ce, 02 de julho de 2012.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente Cpl

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:2E54714D

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONVITE Nº 07.015/2012-C

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público que às **11:00 horas do dia 05 de julho de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, 378 – Centro - 62.370-000 – São Benedito – Ceará, dará **prosseguimento** com abertura dos Envelopes de Proposta de Preço e Julgamento do Convite Nº **07.015/2012-C** para Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e recuperação do prédio municipal onde funcionava a Funasa no Município de São Benedito.

São Benedito-CE, 02 de julho de 2012.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente Cpl

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4D814CE7

